



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 077/2020

Processo LC n.º 168 – Homologado em 25/09/2020

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA - ME** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaratuba, nº 676, sala 2, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.138.212/0001-04, neste ato representado pelo sua sócia Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portador da Célula de Identidade nº 6.321.741-7 o do CPF nº 886.469.049-20, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigarse ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de diversos mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis e utensílios diversos, para manutenção das diversas Secretarias/Departamentos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	6	UN	Soprador para varrição deve apresentar minimamente as seguintes especificações: *Capacidade do tanque de combustível a partir de 0.40l; *Cilindrada a partir de 27.0cm³; *Potência a partir de 0.7 kW / 1.0cv; *Peso a partir de 4.0kg; *Velocidade máx. do ar a partir de 80m/s; *Rot. lenta a partir de 2,300rpm; *Rot. máx. a partir de 7,000rpm; *Volume de ar máximo com tubeira 750 m³ / 600h; *Vazão máx. de ar 800m³/h; *Equipamento deve ser econômico, potente e possuir reduzida emissão de gases poluentes; MARCA: HUSQVARNA	1.320,00	7.920,00
6	1	5	UN	CELULAR SMARTPHONE TIPO BARRA (EQUIVALENTE SAMSUNG GALAXY A30S) Especificações: -Velocidade do Processador: 1.8GHZ, 1.6GHZ	1.799,00	8.995,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 4760
de 29/09/2020
Ana Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/09/2020
Ana Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">- Tipo de Processador: Octa CoreTela:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 162.0 mm (6.4" full rectangle) / 157.9 mm (6.2" rounded corners)- Resolução: 720 x 1560 (HD+)- Tecnologia: Super AMOLED- Profundidade de Cor: 16MCâmera:<ul style="list-style-type: none">- Resolução Câmeras Traseiras: 25.0 MP + 5.0 MP + 8.0 MP (Múltiplas)- Abertura: F1.7 , F2.2 , F2.2 (Número F das Câmeras Traseiras Múltiplas)- Foco Automático: Câmera Traseira- Zoom: Câmera Traseira- Zoom Digital: Até 4x- Resolução Câmera Frontal: 16.0 MP- Número F Câmera Frontal: F2.0- Flash (Câmera Traseira)- Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps- Câmera Lenta: 120fps @HDMemória:<ul style="list-style-type: none">- Memória RAM: 4 GB- Memória Total Interna: 64 GB- Memória Disponível: 49.8 GB- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Até 512GB)Rede / Bandas:<ul style="list-style-type: none">- Número de SIM: Dual-SIM- Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF)- Tipo de Slot de SIM: SIM 1 + SIM 2 + MicroSD- Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)- 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)Conectividade:<ul style="list-style-type: none">- USB Interface: USB - Tipo C- Versão de USB: USB 2.0- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80- Wi-Fi Direct- Versão de Bluetooth: v5.0 (LE até 2 Mbps)- PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)Sistema Operacional:<ul style="list-style-type: none">- AndroidFormato:<ul style="list-style-type: none">- Barra TouchSensores:<ul style="list-style-type: none">- Acelerômetro- Sensor de Impressão Digital- Giroscópio- Geo Magnético- Sensor de Efeito Hall- Sensor de Luz	
--	--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>- Sensor de Proximidade Dimensões (AxLxP): - 158.5 x 74.7 x 7.8 mm Bateria: - Uso de internet 4G: Até 13 (Horas) - Uso de Internet Wi-Fi: Até 13 (Horas) - Reprodução de Vídeos: Até 21 (Horas) - Capacidade da Bateria: 4000 (mAh, Typical) - Tempo de Reprodução de Áudio: Até 77 (Horas) - Tempo em ligações (4G LTE): Até 32 (Horas) Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Conteúdo da embalagem: - Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário Garantia: 1 ano de garantia Peso: 320 gramas (bruto com embalagem) Deverá estar inclusa película de vidro e capa emborrachada para proteção. MARCA: SAMSUNG</p>		
7	1	11	UN	<p>Aparelho celular- o aparelho deverá dispor de no mínimo dos seguintes recursos: tecnologia quad band(850/900/1800/1900)dual-simmemory interna de no mínimo 32gb expansível até no mínimo 256gb2gb de memória ramprocessador quad-core bateria de lítio de 2400 mahcamera frontal e traseira, com no mínimo 12mpdisplay com visor colorido de no mínimo 5 polegadas (ips lcd)peso máximo de 150 gconexoes bluetooth, wireless, usb, gpssensores acelerometro, sensor de proximidade, aparelhos desbloqueados: desbloqueado e habilitado para que funcione com operadoras nacionais. Deverá estar inclusa película de vidro e capa emborrachada para proteção. MARCA: XIAOMI</p>	999,00	10.989,00
9	1	5	UN	<p>CAIXA DE SOM ATIVA bi-amplificada com potência dinâmica de 1000W ou superior e potência contínua de 450W RMS ou superior e pressão sonora de 120dB SPL ou superior. Requisitos mínimos: Caixa de som ativa bi-amplificada com potência dinâmica de 1000W e potência contínua de 450W RMS ou superior e pressão sonora de 120dB SPL ou superior, uma ou mais entrada XLR (MIC/LINHA), uma ou mais entrada P10 (LINHA), amplificador Classe D, faixa de resposta de frequência de 60Hz a 20kHz ou superior, drive de 1' ou superior e alto-falante de 12' ou superior, fonte interna bivolt 100V-220V. Manual em português e cobertura de assistência técnica prestada no</p>	2.944,00	14.720,00



Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

				local de recebimento. Garantia de 12 meses. Tecnicamente equivalente ou superior ao modelo JBL EON 615. MARCA: JBL		
14	1	4	UN	Mesa de escritório com duas gavetas com chaves. Produzido com materiais de alta qualidade como MD, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com correções metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi. Altura 75 cm , largura 90 cm, profundidade 53 cm. Cor: cinza claro. Semelhante à imagem ilustrativa:  MARCA: LUNASA	199,00	796,00
18	1	1	UN	Máquina de lavar semiautomática 10 kg, 127 V Altura: 96cm Largura: 54,5cm Profundidade: 54,5cm Peso: 11kg Material de Composição: Polipropileno Potência (W): 127V 60 Hz - 330W 220V 60 Hz - 335W Nacional ou Importado: Nacional Classificação de Consumo de Energia: A Semelhante à imagem ilustrativa:  MARCA: NEWMAQ	504,00	504,00
32	1	1	UN	Lavadora de roupa automática, lava, enxagua e centrifuga, potência 127V, capacidade de lavagem 8,5 kg, dimensões: 54x104x61cm, Material do cesto: Polipropileno, Velocidades de centrifugação: 660rpm, 4 Pés reguláveis, cor: branca, com 1 ano de garantia. Semelhante à imagem ilustrativa:  MARCA: ELECTROLUX	1.360,00	1.360,00
39	1	3	UN	Armários de Aço PA-120 - 2,00x1,20x0,40m - CHAPA 24 – com chave. Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis, cor : Cinza/Cinza ,Material do Corpo: Chapa #26/24,Material das Bandejas: Chapa de aço com reforço na Bandeja, Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta. Semelhante à imagem ilustrativa:	625,00	1.875,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			 MARCA: LUNASA		
--	--	--	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 077/2020, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos: Ana Larissa Maria (Sec. Saúde), Debora Andreia Thomas (Sec. Esportes e Lazer), Marlise Rosane Wojtiok (Dep. Cultura), Tatiane Regina M. Follmer (Sec. Ass. Social), Daiana Lehr (Sec. Obras, Viação e Urbanismo), Mauricio A. de Moraes (Sec. Educação (escola)) Claudia C. Kirsten (Sec. Administração), Gilson Leske (Sec. Ind. Com. Turismo e Des. Econômico), Vanessa Assmann (CMEI Gotinha de Mel), Tabita Beuren (Sec. De Finanças e Gabinete do Prefeito), Claudete Scaravonatto (Sec. Agricultura).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 47.159,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FO NTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02003 Secretaria de Administração	de 4 122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	527
02003 Secretaria de Administração	de 4 122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030480000 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	539
02003 Secretaria de Administração	de 4 122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623
02003 Secretaria de Administração	de 4 122 105 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL	629
02004 Secretaria de Finanças	4 123 105 11	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	863
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103	449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	115 3
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	115 7
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	103	449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL	116 0
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	147 2
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	449052330000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	147 5
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	147 6
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030200000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	170 2
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030480000 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	172 3
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449030992600 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	178 9
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	179 9
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	180 2
02006 Departamento de Cultura	de 13 392 120 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	200 3
02006 Departamento de Cultura	de 13 392 120 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	205 3
02006 Departamento de Cultura	de 13 392 120 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	205 7
02006 Departamento de Cultura	de 13 392 120 25	Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL	206 0
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 125 3	Infraestrutura Esportiva	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	213 9
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 125 27	Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	229 0
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 130 6	Aquisição de Equipamentos	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	243 0
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 130 31	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL	262 4
02009 Fundo Municipal de Saúde	de 10 301 145 36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	349 6
02010 Secretaria de Assistência Social	8 243 150 4	Manutenção das Atividades do Projeto Pia	505	339030480000 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	519 8



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	527	0
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	527	3
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	150	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	527	5
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	540	3
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	550	2
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	550	5
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	550	6
02010	Secretaria de Assistência Social	8	244	150	49	Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	550	9
02011	Fundo Municipal da Assistência Social	8	244	150	53	Cofinanciamento por Resultados	940	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	594	9
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	160	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	626	4
02013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20	606	160	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	634	5
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	644	7
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030480000	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	645	9
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	653	3
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	165	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	653	9
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	706	1
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	706	3
02008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	17	512	140	35	Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sist	505	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	720	0
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	743	4
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	115	12	Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	748	8
02009	Fundo Municipal de Saúde	10	301	145	36	Manutenção das Atividades do Fundo Munic	151	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	759	5

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei compl. Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Comp. 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- As mercadorias a serem entregues deverão ser NOVAS e possuir as características mínimas equivalentes ou superiores às descritas no Termo de Referência;
- As mercadorias entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e às mercadorias entregues, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas na legislação vigente;
- Os equipamentos/mobiliários/materiais serão solicitados parceladamente pelos Departamentos Municipais conforme necessidade dos mesmos, e deverão ser entregues e devidamente instalados, quando for o caso, no local indicado pela Secretaria/Departamento solicitante.
- Após a licitante vencedora receber a requisição, os equipamentos/mobiliários/materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- Os equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis e máquinas) e aparelhos de comunicação a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados sem custo adicional de montagem, e instalados em caso de fixação em paredes etc.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ELLWANGER E CIA LTDA - CONTRATADO
KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN



ELLWANGER E CIA LTDA.
Avenida Continental, 1349 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 - CAD/ICMS: 90421222-94
E-mail: ellwangerciaLtda@hotmail.com

Pato Bragado, 19 de fevereiro de 2019

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, **ELLWANGER E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.138.212/0001-04, estabelecida na Rua Guaratuba, nº 676, sala 02, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datada de 12/06/2017, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 20173772544, neste ato representado pelo sua Sócia Proprietária Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente na Av. Continental, 1347, Apto 01, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 886.469.049-20 e cédula de identidade nº: 6.321.741.7 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. **CLÓVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº: 099.074.788-30 e cédula de identidade nº: 8.069.014-2 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).



Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann
CPF nº 886.469.049-20
R.G. nº: 6.621.741-7



FONE: (45)99916-4630 - Av. Continental, 1349 - Sala 1 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: ellwangerciaLtda@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 14:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1467402

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 13:42:45 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99141902201338020891-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a61fcc14c653a73706a1df01c75fa831298ccf1fb8b09a8212bafea305cf5d5e9ffbb063a3e38437c7b722512647b33c4c

